



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE LETRAS  
CURSO LETRAS-LIBRAS: LICENCIATURA  
SETOR DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS E LÍNGUA  
PORTUGUESA**

**REGIMENTO DO SETOR DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE  
LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA**

Aprovado em Sessão Plenária  
Ordinária realizada no dia 30 de  
abril de 2021.

**MACEIÓ -AL  
2021**

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I</b>	
Das disposições Preliminares	3
<b>TÍTULO II</b>	
Da Identificação e dos Fins	3
<b>TÍTULO III</b>	
Da Coordenação e de suas Atribuições	3
<b>TÍTULO IV</b>	
Das Atribuições dos Tilsp por Nível de Contratação	5
<b>TÍTULO V</b>	
Dos Direitos e dos Deveres	5
<b>TÍTULO VI</b>	
Da Carga Horária de Trabalho	6
<b>TÍTULO VII</b>	
Das Relações entre Tilsp e Comunidade Universitária	6
<b>TÍTULO VIII</b>	
Do Atendimento	7
<b>TÍTULO IX</b>	
Das Solicitações e Serviços de Tradução e Interpretação	7
<b>TÍTULO X</b>	
Do Registro e Uso de Imagem	9
<b>TÍTULO XI</b>	
Das Disposições Finais	10
<b>ANEXOS</b>	<b>11</b>
<b>ANEXOS I</b>	
Protocolo Geral de Atendimento dos Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa (Tilsp) da Faculdade de Letras-Ufal	11
<b>ANEXOS II</b>	
Distribuição da Carga Horária (Art.16)	14
<b>ANEXOS III</b>	
Diretrizes para Solicitação e Atuação de Tilsp em Seleções de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Alagoas	15
<b>ANEXOS IV</b>	

Diretrizes para Solicitação e Atuação de Tlsp em Qualificações e Defesas de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Alagoas **18**

#### **ANEXOS V**

Diretrizes para Solicitação e Atuação de Tlsp em Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da Universidade Federal de Alagoas **20**

#### **ANEXOS VI**

Diretrizes para Solicitação e Atuação de Tlsp Eventos (Palestras, Lives, Etc.) da Universidade Federal de Alagoas **22**

**O CONSELHO DA FACULDADE DE LETRAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno, de acordo com a deliberação tomada na Plenária Ordinária mensal ocorrida em 30 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

## **TÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º – Aprovar** o Regimento de normas referentes à realização dos Serviços de Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, exercida pelo corpo técnico administrativo de Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa – TILSP.

## **TÍTULO II**

### **DA IDENTIFICAÇÃO E DOS FINS**

**Art. 2º –** A regulamentação dos serviços dos TILSP tem como objetivos:

- I – orientar a conduta e profissional, em conformidade com a lei 12.319/2010 e a Lei Brasileira de Inclusão-LBI 13.146/2015, Cap. VI, art. 28, § 2º, da categoria profissional;
- II – instituir normas que devem subsidiar o exercício das atividades dos TILSP;
- III – assegurar o direito linguístico e a acessibilidade das pessoas surdas no ensino superior conforme Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 10.436/2002, regulamentadas pelo Decreto nº 5626/2005;
- IV – garantir a valorização e o reconhecimento do serviço de tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa e dos profissionais que realizam essa atividade;
- V – cumprir as determinações institucionais da Universidade Federal de Alagoas.

## **TÍTULO III**

### **DA COORDENAÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º-** O Setor deverá ter um/a coordenador/a, um/a coordenador/a adjunto/a e um/a secretário/a, devendo ser o/a coordenador/a, prioritariamente, ocupante do cargo de técnico administrativo de TILSP.

I- O setor deverá ter como coordenador/a um/a TILSP. No entanto, caso não haja disponibilidade de TILSP, esse cargo poderá ser assumido por : a) técnico e/ou professor vinculado ao Letras-Libras:licenciatura.

II - O setor deverá ter como subcoordenador um/a TILSP. No entanto, caso não haja disponibilidade de TILSP esse cargo poderá ser assumido por : a) técnico e/ou professor vinculado ao Letras-Libras.

III - Consultar institucionalmente quais cargos de apoio ao SETILSP para o cargo de secretário. Caso não haja, para ser secretário poderá não ter formação em tradução e interpretação. O cargo de secretário, se possível, não coincidir com o cargo de TILSP.

§ 1º O/a coordenador/a e o/a coordenador/a adjunto/a dos TILSP terão o mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.

I - Em caso de afastamento ou desistência do cargo só se dará mediante indicação imediata de substituto ao cargo. Critérios: a) questões de saúde, b) ocupação de outro cargo, função; c) afastamento para estudo.

§ 2º O/a coordenador/a e o/a coordenador/a adjunto/a serão indicados e aprovados pela equipe de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa do quadro de Servidores Técnicos Administrativos da UFAL.

§ 3º O/a coordenador/a e o/a coordenador/a adjunto/a dos TILSP serão designados mediante anuência da Direção e aprovação do Conselho da Fale

Sugestão: A coordenação e subcoordenação deverá ocupar vaga como membro do Colegiado do Curso em que está vinculado.

**Art. 4º** - Compete ao coordenador e ao subcoordenador do SETILSP:

I – organizar as escalas e os planos de trabalho de acordo com a carga horária de cada TILSP;

II – prever e incluir na escala de trabalho dos TILSP o tempo de preparação para as atividades que serão interpretadas;

III – Administrar os serviços gerais do setor;

IV – deliberar sobre questões operacionais relativas à equipe;

V – pleitear junto à instituição os materiais necessários para a atuação dos TILSP;

VI – deliberar sobre as escalas e os planejamentos de trabalho organizados pelo servidor responsável pela Secretaria Administrativa dos SETILSP;

VII – realizar reuniões periódicas com a equipe a fim de acompanhar a demanda do grupo;

**Art. 5º** - Compete ao servidor responsável pela Secretaria Administrativa do SETILSP:

I – Com anuência da coordenação do TILSP (caso seja TILSP, auxiliar), orientar os solicitantes de serviços de tradução e interpretação sobre os prazos e a necessidade de entrega antecipada dos materiais, conforme protocolo de atividades do Setor (Anexo I);

II – Com anuência da coordenação do TILSP (caso seja TILSP, auxiliar), manter atualizadas as informações referentes ao protocolo de atividades do Setor de TILSP.

## TÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS TILSP POR NÍVEL DE CONTRATAÇÃO

**Art. 12º** - Compete ao TILSP de nível D concursados/contratados para: traduzir e interpretar textos diversos em língua portuguesa para a Libras ou vice-versa, bem como

traduzir e interpretar palavras, conversações, diálogos, narrativas, palestras, reuniões, atividades didático pedagógicas de mesma natureza e nível de contratação conforme determina o Decreto Federal nº. 5.626/2005 (Art.19, inciso II) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº. 13.146/2015 (Cap. IV, Art.28, § 2º inciso I). Além de garantir a acessibilidade comunicacional da pessoa surda aos setores administrativos da instituição, interpretando para a Libras ou para modalidade oral da Língua Portuguesa o discurso enunciado pelos integrantes do processo interlocutivo, de forma consecutiva ou simultânea.

**Art. 13º** - Compete ao TILSP de nível E concursados/contratados para cargos de nível superior: traduzir e interpretar textos diversos em língua portuguesa para a Libras ou vice-versa, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, diálogos, narrativas, palestras, reuniões, processos seletivos (concursos e pós-graduação), atividades didático pedagógicas em nível de graduação e pós-graduação e outras tarefas de mesma natureza e nível de contratação conforme determina o Decreto Federal nº. 5.626/2005 (Art.19, Inciso I) e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (Cap. IV, Art.28 § 2º inciso II), interpretando para a Libras ou para modalidade oral da Língua Portuguesa o discurso enunciado pelos integrantes do processo interlocutivo, de forma consecutiva ou simultânea.

Parágrafo único: compreende-se, exclusivamente, por Língua Portuguesa, a língua falada e escrita oficialmente no Brasil.

## TÍTULO V

### DOS DIREITOS E DOS DEVERES

**Art. 14º** - São deveres fundamentais dos TILSP:

§ 1º Quando o trabalho não puder ser continuado por quem o assumiu inicialmente, por motivos justificáveis, o profissional deve fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento e fluidez dos trabalhos e atividades assumidos para que não sejam prejudicados.

§ 2º Quando da interrupção de sua atividade laboral no curso de graduação ou pós-graduação ao qual foi designado, devido a conclusão, desistência ou não matrícula do estudante surdo. Comunicar ao setor sua disponibilidade para a realocação em outro curso ou demanda permanente.

§ 3º São direitos fundamentais dos TILSP:

I – O direito a participar de cursos de capacitação com o intuito de aprimorar seus conhecimentos referenciais, metodológicos e tradutórios;

II – prestar o serviço de interpretação para seus solicitantes independentemente de suas preferências com relação à cor, raça, religião, orientação sexual, idade ou qualquer outro traço social envolvidos na atividade de tradução e interpretação;

III – trabalhar de forma colaborativa com os membros da equipe, auxiliando os colegas sempre que necessário em questões tradutórias, de proficiência linguística e cultural a fim de garantir a qualidade dos serviços;

IV – quando na função de apoio de interpretação/tradução, o TILSP deverá acordar com seu colega sobre a melhor forma de auxiliá-lo;

V - ser designado a atuação fixa durante todo o curso de graduação ou pós-graduação no qual tenham estudantes surdos, devidamente matriculados, a fim de evitar a

descontinuidade do atendimento ao aluno surdo e o acompanhamento dos conteúdos acadêmicos ministrados, garantindo a qualidade da atividade interpretativa.

§ 1º Nas situações em que os TILSP trabalharem além da sua carga horária regulamentada em contrato, os TILSP terão direito a receber pagamentos pelos trabalhos extras que porventura realizarem.

§ 2º Os TILSP poderão prestar serviços particulares e receber por estes serviços desde que não coincidam com a carga horária das atividades de tradução e/ou interpretação institucional.

§ 3º Os TILSP poderão compensar horas de trabalho nas ocasiões em que o tempo de atuação ultrapassar a carga horária diária de trabalho.

**Art. 15º - É vedado ao TILSP:**

I – apropriar-se de forma inadequada das informações disponibilizadas durante a prática da tradução e/ou interpretação em benefício próprio ou de terceiros;

II – alterar, propositalmente, a direção do sentido do enunciado traduzido, tencionando influenciar escolhas políticas, morais ou religiosas.

III – difundir informações relativas às atividades institucionais não públicas e/ou sigilosas, em quaisquer meios de comunicação e redes sociais, salvo se autorizadas pelas instâncias envolvidas;

IV – participar de avaliações de cunho pedagógico sobre questões relativas à atividades de interpretação realizadas por alunos. Tais atividades deverão ser realizadas exclusivamente por docentes.

## TÍTULO VI

### DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

**Art. 16º -** Os TILSP deverão ter no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) da sua carga horária de atividade, de interpretação e/ou tradução, destinada para preparação e elaboração de material.

§ 1º As horas destinadas para a preparação deverão ser cumpridas na Instituição, salvo em excepcionalidades.

§ 2º O/a coordenador/a e a/o coordenador/a adjunto/a, ambos sendo TILSP, terão 30% (trinta por cento) da sua carga horária de trabalho para as funções de coordenação e subcoordenação, as quais deverão ser efetivadas através de publicação de Portaria.

## TÍTULO VII

### DAS RELAÇÕES ENTRE TILSP E COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

**Art. 17º-** Os TILSP deverão ter atitudes de respeito entre si e com a Comunidade Universitária, que fortaleçam o bom conceito profissional da categoria. Assim, como a comunidade universitária e/ou qualquer outro usuário do serviço deverão ter atitudes de respeito frente à categoria profissional dos TILSP.

## TÍTULO VIII

### DO ATENDIMENTO

**Art. 19º** - O atendimento de TILSP se dará única e exclusivamente dentro do par linguístico exigido em concurso público ou processo seletivo, ou seja, Libras e Língua Portuguesa (observando o Parágrafo único do Título IV) .

**Art. 20º** - O atendimento de TILSP ocorrerá em duplas, respeitando o tempo de revezamento (em torno de 20min para cada intérprete), intercalando a posição de intérprete de língua de sinais e apoio ao intérprete em atividade.

§ 1º Quando do atendimento com a presença de apenas um profissional TILSP, em sala de aula, acontecerá dentro da dinâmica de 40 (quarenta) minutos corridos de interpretação e 40 (quarenta) minutos de intervalo configurado como pausa para descanso (segundo as orientações da NR 17 – ERGONOMIA, 117.030-9 / I3) em situações previamente avaliadas para esse serviço, levando em consideração o contexto e a duração do serviço.

§ 2º O acompanhamento individualizado, com a atuação de apenas um TILSP, em outros setores da Universidade terá o tempo máximo de uma hora.

§ 3º Não compete a este setor demandas de tradução e interpretação de outras formas de língua que não o par linguístico Libras-Língua Portuguesa.

## TÍTULO IX

### DAS SOLICITAÇÕES E SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

**Art. 21º** - Os eventos realizados dentro da universidade que tenham prazo de inscrição antecipada deverão dispor a opção de inscrição para surdos que necessitem do serviço de interpretação em Libras.

§ 1º Caso haja inscrição de pessoa surda, apenas, no momento do evento, verificar-se-á a disponibilidade de profissionais TILSP para o atendimento, desde que não coincidam com as atividades permanentes dos servidores nos cursos de graduação, pós-graduação e demais atividades da Faculdade de Letras.

§ 2º As solicitações para atuação em eventos só serão atendidas quando solicitadas por servidores da Ufal que integram a organização do evento.

§ 3º Os TILSP não atuarão em eventos com outros TILSP que não integram o quadro de servidores da Ufal.

**Art. 22º** - Os eventos relacionados com o curso de Letras-Libras: licenciatura e/ou eventos que tenham surdos diretamente envolvidos têm prioridade sobre os demais eventos.

**Art. 23º** - O solicitante deve encaminhar o pedido dos serviços de tradução e/ou interpretação a coordenação do SETILSP informando local, horário e temática do encontro a ser interpretado e/ou traduzido, conforme formulário e protocolo de atividades do Setor (Anexos I, III, IV, V e VI).

§ 1º Não são permitidas solicitações dos serviços de tradução e/ou interpretação institucionais via contatos particulares dos membros do SETILSP.

§ 2º Em caso de desistência do serviço de tradução e/ou interpretação de Língua de Sinais/Língua Portuguesa, deve-se comunicar com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao servidor responsável pelo SETILSP.



§ 3º É de total responsabilidade do solicitante providenciar o material com antecedência aos TILSP, bem como de encontros com os autores/palestrantes/docentes/discentes para explicitação do conteúdo/tema/assunto a ser abordado no evento, respeitando os prazos estipulados conforme protocolo de atividades de tradução e interpretação (Anexos I, III, IV, V e VI).

**Art. 24º** - As solicitações de serviços de tradução e/ou interpretação da UFAL, externos ao Campus e/ou unidade de lotação dos TILSP, serão encaminhadas ao setor observando-se os seguintes critérios:

I - As solicitações para atendimento presencial fora do campus de atuação configuram-se como convite ao servidor, e não como demanda do SETILSP, condicionando o atendimento, portanto, ao aceite do convite por parte do servidor.

II – O serviço poderá ser atendido desde que não coincida com as atividades de tradução e interpretação no Campus A. C. Simões, prioritariamente, no Curso Letras-Libras, nas aulas de graduação, pós-graduação e demais atividades da Faculdade de Letras, e desde que haja a premissa da análise em tempo hábil das possibilidades e condições de atuação do TILSP.

III - Para que o serviço possa ser atendido, são estabelecidas as seguintes condições, disponibilização de:

a) recursos financeiros para o custeio de transporte e alimentação quando a atividade ocorrer fora do campus de lotação, mas na mesma cidade;

b) transporte, diárias e hospedagem para atividades ocorrer em outro município, mas no mesmo estado do campus de lotação.

c) passagens, diárias, hospedagem e traslado quando a atividade ocorrer em outro estado diferente do campus de lotação.

IV – Para atividades fora do campus de lotação, mas no mesmo município, deve ser observado e respeitado o horário, início e término, da carga horária do servidor TILSP, devendo a atividade solicitada se enquadrar a esse horário de modo que o servidor atenda a demanda indo e retornando à sua unidade de lotação sem extrapolar o seu horário de trabalho, além da disponibilização de transporte.

a) Poderá haver acordos entre servidor TILSP, SETILSP e Solicitante quanto ao horário a serem estabelecidos.

V – Seja concedido aos TILSP certificado de participação e/ou tradução no evento.

**Art. 25º** -Todas as solicitações de serviços de tradução e/ou interpretação envolvendo TILSP deverão estar vinculadas diretamente ao assessoramento, a tríade de: ensino pesquisa, e extensão, como também em atividades administrativas (reuniões e vídeos institucionais) promovidas pela UFAL.

§1º O atendimento às solicitações institucionais está condicionado à participação de discentes ou servidores surdos em atividades, exclusivamente, da UFAL.

§2º As solicitações institucionais presenciais serão atendidas desde que tenha a participação de pessoas surdas na atividade vinculadas, exclusivamente, à UFAL.

§3º As solicitações de atuação dos TILSP, em setores administrativos da UFAL, promovendo a acessibilidade comunicacional de pessoas surdas terá limite máximo de 1(uma) hora de duração.

I – Cada solicitante terá direito a apenas 1 solicitação disposta no Art. 25º, parágrafo segundo, por dia.

§4º Os serviços de tradução e/ou interpretação em sala de aula deverão ser efetivadas por TILSP concursados/contratados para cargos de nível superior.

§5º Bancas de defesa de pós-graduação Lato-sensu e Stricto-sensu, envolvendo pessoas/candidatos surdos, deverão ser efetivadas por TILSP concursados/contratados para cargos de nível superior (observando as diretrizes do Anexo III). Sendo responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, no caso de bancas, disponibilizar com antecedência, o material, tema e conteúdo a ser abordado em sua defesa aos TILSP, sob pena de ter sua solicitação não atendida, caso não o faça em tempo hábil para estudo do TILSP, no mínimo 30 dias, sendo a solicitação aceita apenas conjuntamente com o material (observando as diretrizes do Anexos III e IV).

§6º É de responsabilidade do Programa de Pós-graduação a emissão de portaria com os nomes dos servidores TILSP que atuarão no certame.

§7º O Programa de Pós-graduação deverá seguir as diretrizes de atuação de TILSP estabelecidas pelo SETILSP (Anexos III e IV).

§8º Os serviços de tradução e interpretação em concurso/seleção/bancas, não são consideradas demandas deste setor. Tais atividades são consideradas demandas particulares, devendo, portanto, ser remuneradas ao servidor.

§9º A participação do servidor TILSP em concurso/seleção/bancas deve ocorrer em horário distinto de sua jornada de trabalho.

## TÍTULO X

### DO REGISTRO E USO DE IMAGEM

**Art. 27º** - As filmagens e/ou gravações durante a atuação do TILSP para quaisquer fins, necessitam ser autorizadas pelos profissionais envolvidos mediante Termo de Consentimento disponibilizado pela Coordenação.

I – As gravações feitas sem a observância do disposto no Art. 27º, deverão ser apagadas imediatamente após a detecção do fato e o responsável pela gravação sofrer sanções cabíveis.

**Art. 28º** - Todo material veiculado publicamente deverá ter um Termo de Consentimento dos profissionais envolvidos.

*Parágrafo único.* Institucionalmente, todos os registros em áudio e/ou vídeo dos trabalhos de tradução e/ou interpretação deverão levar a logomarca da Universidade e ser devidamente identificados como pertencentes a ela. Neles devem estar registrados ainda os créditos dos profissionais envolvidos e demais informações cabíveis. Em caso de violação, uso indevido dos materiais referidos em que a imagem é utilizada sem qualquer consentimento ou ultrapasse os limites da autorização, poderão incidir sanções legais.

## TÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

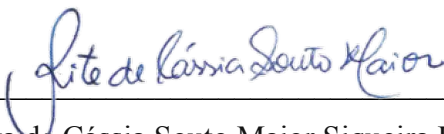
**Art. 29º** - As traduções e/ou interpretações dos servidores TILSP da Ufal são constituídas, exclusivamente, pelo par linguístico Libras - Língua Portuguesa (observando o Parágrafo único do Título IV)

I - As traduções e/ou interpretações que envolvam outros pares linguísticos (a exemplo: Inglês-Língua Brasileira de Sinais) serão atendidas, se, e somente se, houver aceitação dos servidores TILSP da Ufal caso estes sejam fluentes, proficientes e especializados nos devidos pares.

**Art. 30º** - Não serão aceitas solicitações de traduções de propostas de escrita da Língua de Sinais para a Língua Portuguesa e vice-versa.

**Art. 31º** - Este Regimento entra em vigor a partir desta data.

Maceió-Al, 30 de abril de 2021



---

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima

**(Presidenta do Conselho e Diretora da Faculdade de Letras)**

*Profa. Dr.ª Rita Souto Maior*  
Diretora da Faculdade de Letras UFAL  
SIAPE: 2546193

## ANEXOS

## ANEXO I

**PROTOCOLO GERAL DE ATENDIMENTO DOS TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS (TILSP) DA FACULDADE DE LETRAS-UFAL**

<b>ATIVIDADES PERMANENTES</b>	Interpretação regular pré-programada semestralmente nos cursos de graduação, pós-graduação e demais atividades da Faculdade de Letras.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Letras-Libras: licenciatura</li> </ul>	As disciplinas e atividades do curso de Letras-Libras: licenciatura serão priorizadas pela coordenação do SETILSP. Ressalte-se que o/a coordenador/a do curso deve informar quais disciplinas necessitarão de TILSP para que o atendimento seja viabilizado.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas e avaliações acadêmicas</li> </ul>	<p>As disciplinas que requerem TILSP deverão ser informadas à coordenação do SETILSP pelos coordenadores dos cursos antes do início do semestre.</p> <p>As provas e trabalhos acadêmicos (seminários, apresentações individuais) devem ser enviados com, no mínimo de 48 horas de antecedência, aos TILSP da disciplina, a fim de evitar possíveis equívocos no processo tradutório e interpretativo.</p>
<b>ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO</b>	Os TILSP contam com 6h às 10h semanais destinadas à preparação das atividades de interpretação em sala ou eventos pré-agendados. Compreende-se como atividades de preparação a familiarização com os assuntos tratados em cada atividade prevista.
<b>ATIVIDADES DE PLANTÃO</b>	Compreende as atividades esporádicas pré-agendadas, conforme prazo estabelecido abaixo, que necessitem de TILSP.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reuniões</li> </ul>	As reuniões devem ser agendadas com no mínimo 48h (dias úteis) de antecedência, verificando-se a disponibilidade dos TILSP no plantão.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento</li> </ul>	<p>Deve ser avaliado e agendado com no mínimo 24h (dias úteis) de antecedência, verificando-se a disponibilidade de TILSP no plantão. Em casos de solicitações emergentes, verificar a disponibilidade dos TILSP. Esse serviço não deve exceder 1h de atuação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ligações para professores surdos (assuntos institucionais)</li> </ul>	<p>Verificar-se-á a disponibilidade de TILSP no plantão (não será utilizado o telefone particular do TILSP). Ademais, destaque-se que serão interpretadas, apenas, assuntos de natureza institucional.</p>
<p><b>ATIVIDADES DE TRADUÇÃO</b></p>	<p>Atividades excepcionais em caso emergentes como editais e textos informativos da UFAL<sup>1</sup>.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Traduções de textos acadêmicos</li> </ul>	<p>Serão traduzidos, apenas, textos informativos, editais e materiais utilizados e solicitados por docentes em disciplinas do Curso Letras-Libras, quando solicitados.</p> <p>Os textos devem ser solicitados com um mês de antecedência. Os alunos ou docentes podem apresentar a listagem de textos acadêmicos (das disciplinas) antes do início do semestre, pois os TILSP têm maior disponibilidade nesse período.</p> <p>Não será permitido traduzir vídeos ou textos produzidos por discentes em Libras ou em Português. Nesses casos, a atuação da equipe estará restrita ao esclarecimento de dúvidas acerca de termos em Libras e em língua portuguesa, apenas.</p> <p>As solicitações serão atendidas cumprindo os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1-2 páginas uma semana</li> <li>• 3-5 páginas duas semanas</li> <li>• 6 ou mais páginas serão contabilizados conforme prazo de semanas acima.</li> </ul> <p>Será considerada a urgência do material no caso de concursos públicos da UFAL. As demais traduções serão atendidas por ordem de chegada.</p>

<sup>1</sup> As traduções de textos acadêmicos e informativos encontram-se, temporariamente, suspensas devido ao quantitativo insuficiente de TILSP na Universidade.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Os TILSP deverão cumprir no mínimo 6h e no máximo 15h de atividades permanentes de interpretação em sala de aula.</li><li>● As atividades de interpretação não poderão ser filmadas, exceto sob a autorização do profissional TILSP e submissão de termo de compromisso.</li><li>● As atividades demandadas ao serviço de plantão serão atendidas na medida do possível.</li><li>● As atividades de tradução estão sendo oferecidas de forma restrita, devido ao número reduzido de servidores para as demandas existentes atualmente na UFAL.</li><li>● O SETILSP não presta serviços de cunho pedagógico, ou seja, não estará assumindo atividades que envolvam esclarecimento conceitual e ensino.</li><li>● Em geral, o atendimento ocorrerá em dupla e/ou em trio (a depender da especificidade da demanda)<sup>2</sup>.</li><li>● O atendimento com a presença de apenas um profissional acontecerá em situações previamente avaliadas (excepcionalidades), levando em consideração o contexto e a duração do serviço.</li><li>● Em casos excepcionais de aulas em que um membro da dupla de TILSP não possa dar continuidade ao serviço (em decorrência de imprevistos durante o ato da interpretação), a atividade poderá continuar em regime de 40 minutos. Ou seja, acontecerá dentro da dinâmica de 40 (quarenta) minutos corridos de interpretação e 40 (quarenta) minutos de intervalo, configurado como pausa para descanso (seguindo as orientações da NR 17 – ERGONOMIA, 117.030-9 / I3).</li></ul>

---

<sup>2</sup> De acordo com: o Parecer N° 01/2014 da Advocacia-Geral da União; com a Norma Regulamentadora – Ergonomia publicada pelo Ministério do Trabalho (NR17–Ergonomia) em 1990, item 17.6.3, quando afirma que devem ser incluídas pausas, “nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores”; e com as orientações da Nota Técnica N° 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.

## ANEXO II

## DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA (Art.16)

<b>Função</b>	<b>CH Total</b>	<b>Atividade em sala (50%)</b>	<b>Preparo (10% a 20%)</b>	<b>Coordenação (30% a 40%)</b>
Coordenador(a)	30 horas	15h	3h a 6h	9h a 12h

<b>Função</b>	<b>CH Total</b>	<b>Atividade em sala (60% a 70%)</b>	<b>Preparo (10% a 20%)</b>	<b>Plantão (10% a 30%)</b>
TILSP "D"	30 horas	18h a 21h	3h a 6h	6h
TILSP "E"	40 horas	24h a 28h	4h a 8h	8h

## ANEXO III

**DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE TILSP<sup>3</sup> EM SELEÇÕES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

<b>Da solicitação</b>	A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pela coordenação do Programa e enviada com, no mínimo, um mês de antecedência da primeira etapa da seleção.
<b>Do atendimento</b>	O serviço será prestado, prioritariamente, por TILSP contratados em nível superior.
<b>Da atuação em dupla</b>	A atuação dos TILSP ocorrerá em duplas, isto é, em revezamento <sup>4</sup> . A depender do caso, pode haver a necessidade de atuação de três ou mais TILSP.
<b>Da formalização do atendimento à solicitação</b>	Quando a solicitação for atendida, o Programa deve emitir portaria com o nome dos TILSP (prioritariamente TILSP contratados em nível superior) que atuam no certame. Além disso, também devem ser disponibilizadas declarações de atuação para os TILSP atuantes.
<b>Da concomitância de datas e horários</b>	Quando da cessão dos serviços de tradução entre cursos, os acordos devem ser feitos entre as coordenações dos cursos interessados e em comum acordo com a coordenação do SETILSP.
<b>Do envio prévio do projeto</b>	O projeto do(a) candidato(a) surdo(a) deverá ser entregue (ou enviado) à coordenação do SETILSP com, no mínimo, um mês antes da data da arguição.

<sup>3</sup> Tradutores e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa.

<sup>4</sup> De acordo com: o Parecer Nº 01/2014 da Advocacia-Geral da União; com a Norma Regulamentadora – Ergonomia publicada pelo Ministério do Trabalho (NR17–Ergonomia) em 1990, item 17.6.3, quando afirma que devem ser incluídas pausas, “nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores”; e com as orientações da Nota Técnica Nº 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.



<b>Da prova de conhecimentos específicos: da tradução das respostas - item A</b>	O tempo de duração mínima para tradução das respostas é de vinte e quatro horas, por candidato(a), a partir do recebimento do vídeo do(a) candidato(a). Esse prazo pode ser maior, considerando a disponibilidade e as demais demandas dos TILSP.
<b>Da prova de conhecimentos específicos: da tradução das respostas - item B</b>	Além do vídeo com a resposta em Libras do(a) candidato(a) surdo(a), também deve ser enviado o rascunho utilizado pelo candidato e o exemplar da prova em língua portuguesa.
<b>Da prova de conhecimentos específicos: da tradução das respostas - item C</b>	A tradução e/ou interpretação poderá ocorrer de forma simultânea ou poderá ser gravada, em áudio, e enviada para a coordenação do programa de pós-graduação.
<b>Da prova de conhecimentos específicos: da tradução das respostas - item D</b>	Quando da interpretação simultânea junto à banca, as interpretações devem ocorrer, exclusivamente, dentro dos horários e escala de trabalho dos servidores TILSP.
<b>Da entrevista (defesa do projeto e/ou arguição)</b>	Deverá ser destinado um local e cerca de 10 ou 15 minutos (antes da arguição) entre os TILSP e os(as) candidatos(as) surdos(as) para compartilhamento de sinais e termos específicos do projeto.

<b>Das línguas envolvidas</b>	Não haverá interpretação e/ou tradução de outras línguas que não o par linguístico Libras e Língua Portuguesa <sup>5</sup>
<b>Do cancelamento do atendimento</b>	Em casos de inobservância de algum dos pontos apresentados, o atendimento será indeferido ou cancelado.

---

<sup>5</sup> Língua portuguesa falada (e escrita) no Brasil.

## ANEXO IV

**DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE TILSP<sup>6</sup> EM QUALIFICAÇÕES E DEFESAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

<b>Da solicitação</b>	A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo Programa e enviada com, no mínimo, um mês de antecedência da data de realização do serviço de interpretação.
<b>Da atuação em dupla(s)</b>	A atuação dos TILSP ocorrerá em duplas, isto é, em revezamento <sup>7</sup> . A depender do caso, pode haver a necessidade de atuação de três ou mais TILSP. Diante disso, destaque-se que é o SETILSP quem definirá a quantidade de TILSP necessários para atender a atividade, considerando, a priori, as especificidades da demanda.
<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores -A</b>	Definição no formulário (no item observações) das línguas usadas por cada membro banca e pelo(a) discente apresentação do trabalho (se em Libras e/ou Língua Portuguesa).
<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores -B</b>	Não haverá interpretação e/ou tradução de outras línguas que não o par linguístico Libras e Língua Portuguesa <sup>8</sup>
<b>Do envio prévio do material: dissertação ou tese</b>	O trabalho deve ser enviado juntamente com a solicitação com, no mínimo, um mês de antecedência da data de realização do serviço de tradução.

<sup>6</sup> Tradutores e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa.

<sup>7</sup> De acordo com: o Parecer N° 01/2014 da Advocacia-Geral da União; com a Norma Regulamentadora – Ergonomia publicada pelo Ministério do Trabalho (NR17–Ergonomia) em 1990, item 17.6.3, quando afirma que devem ser incluídas pausas, “nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores”; e com as orientações da Nota Técnica N° 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.

<sup>8</sup> Língua portuguesa falada (e escrita) no Brasil.

<b>Do envio prévio do material: slides</b>	Quando do uso de slides, estes devem ser enviados com, no mínimo, sete dias de antecedência da data de realização do serviço de tradução.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - A</b>	Informar se será usado vídeos (em Libras ou em Língua Portuguesa) ou algum texto/material de cunho literário (ex.: música, poemas, etc.) e enviar o material em anexo no ato da solicitação.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - B</b>	Caso sejam apresentados vídeos, textos literários e apresentações artísticas durante o evento, sem que esses tenham sido enviados previamente ao SETILSP, tais materiais não serão traduzidos e/ou interpretados.
<b>Do espaço de realização - A</b>	Caso a atividade seja executada em auditórios e/ou grupos com muitas pessoas e seja necessário a interpretação da Libras para a língua portuguesa, disponibilizar caixa de som e microfone.
<b>Do espaço de realização - B</b>	Reservar cadeiras para os TILSP na primeira fileira para o TILSP de apoio e de revezamento. Ademais, deve ser reservado e/ou organizado um espaço adequado no auditório e/ou no espaço da exposição que o Tilsp fique posicionado durante a interpretação para a Libras, de modo que as pessoas surdas tenham uma boa visualização do TILSP (com boa iluminação, bom retorno do áudio e sem obstáculo para visualização).
<b>Compartilhamento de sinais e termos</b>	Deverá ser destinado um local e cerca de 10 ou 15 minutos (antes da arguição) entre os TILSP e os candidatos surdos para compartilhamento de sinais e termos específicos do trabalho.
<b>Declaração de atuação</b>	Devem ser disponibilizadas declarações de atuação para os TILSP atuantes.
<b>Do cancelamento do atendimento</b>	Em casos de inobservância de algum dos pontos apresentados, o atendimento será indeferido ou cancelado.

## ANEXO V

**DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE TILSP<sup>9</sup> EM DEFESAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

<b>Da solicitação</b>	A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pela coordenação do curso e enviada com, no mínimo, um mês de antecedência da data de realização do serviço de interpretação.
<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores</b>	Definição no formulário (no item observações) das línguas usadas por cada membro banca e pelo(a) discente na apresentação do trabalho (se em Libras e/ou Língua Portuguesa) e se a apresentação será feita em dupla ou individual.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - A</b>	Informar se será(ão) usado(s) vídeo(s) (e se o material está em Libras ou em Língua Portuguesa) ou algum texto/material de cunho literário (ex.: música, poemas, etc.) e enviar o material em anexo no ato da solicitação.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - B</b>	Caso sejam apresentados vídeos, textos literários e apresentações artísticas durante o evento, sem que esses tenham sido enviados previamente ao SETILSP, tais materiais não serão traduzidos e/ou interpretados.
<b>Do espaço de realização - A</b>	Caso a atividade seja executada em auditórios e/ou grupos com muitas pessoas e seja necessário a interpretação da Libras para a língua portuguesa, disponibilizar caixa de som e microfone.
<b>Do espaço de realização - B</b>	Reservar cadeiras para os TILSP na primeira fileira para o TILSP de apoio e de revezamento. Ademais, deve ser reservado e/ou organizado um espaço adequado no auditório e/ou no espaço da exposição para que Tilsp fique posicionado durante a interpretação para a Libras, de modo que as pessoas surdas tenham uma boa visualização do TILSP (com boa iluminação, bom retorno do áudio e sem obstáculo para visualização).

<sup>9</sup> Tradutores e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa.

<b>Da atuação em dupla(s)</b>	A atuação dos TILSP ocorrerá em duplas, isto é, em revezamento <sup>10</sup> . A depender do caso, pode haver a necessidade de atuação de três ou mais TILSP. Diante disso, destaque-se que é o SETILSP quem definirá a quantidade de TILSP necessários para atender a atividade, considerando, a priori, as especificidades da demanda.
<b>Do envio prévio do material: dissertação ou tese</b>	O TCC deve ser enviado juntamente com a solicitação com, no mínimo, um mês de antecedência da data de realização do serviço de tradução.
<b>Do envio prévio do material: slides</b>	Quando do uso de slides, estes devem ser enviados com, no mínimo, sete dias de antecedência da data de realização do serviço de tradução.
<b>Compartilhamento de sinais e termos</b>	Deverá ser destinado um local e cerca de 10 ou 15 minutos (antes da arguição) entre os TILSP e os candidatos surdos para compartilhamento de sinais e termos específicos do TCC.
<b>Das línguas envolvidas</b>	Não haverá interpretação e/ou tradução de outras línguas que não o par linguístico Libras e Língua Portuguesa <sup>11</sup>
<b>Declaração de atuação</b>	Devem ser disponibilizadas declarações de atuação para os TILSP atuantes.
<b>Do cancelamento do atendimento</b>	Em casos de inobservância de algum dos pontos apresentados, o atendimento será indeferido ou cancelado.

<sup>10</sup> De acordo com: o Parecer N° 01/2014 da Advocacia-Geral da União; com a Norma Regulamentadora – Ergonomia publicada pelo Ministério do Trabalho (NR17–Ergonomia) em 1990, item 17.6.3, quando afirma que devem ser incluídas pausas, “nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores”; e com as orientações da Nota Técnica N° 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.

<sup>11</sup> Língua portuguesa falada (e escrita) no Brasil.

## ANEXO VI

**DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE TILSP<sup>12</sup> EM EVENTOS (PALESTRAS, LIVES, ETC.) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**1. EVENTOS PRESENCIAIS**

<b>Da solicitação</b>	A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pela organização do evento, (sendo o solicitante, exclusivamente, um(a) servidor(a)) via formulário online <sup>13</sup> com no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do serviço de interpretação. A solicitação será analisada verificando-se a disponibilidade de TILSP para o atendimento, considerando as escalas de atividade permanentes e prioritárias (aulas da graduação, pós-graduação e atividades do Curso Letras-Libras:licenciatura e da Faculdade de Letras).
<b>Da confirmação de pessoas surdas no evento</b>	O solicitante deverá confirmar a participação de pessoas surdas no evento (mediante instrumento de identificação no ato de inscrição) com antecedência a fim de verificar a real necessidade do serviço de interpretação em Libras, caso contrário, não será possível a disponibilização de TILSP ao evento.
<b>Do espaço de realização - A</b>	Caso a atividade seja executada em auditórios e/ou grupos com muitas pessoas e seja necessário a interpretação da Libras para a língua portuguesa, disponibilizar caixa de som e microfone.
<b>Do espaço de realização - B</b>	Reservar cadeiras para os TILSP na primeira fileira para o TILSP de apoio e de revezamento. Ademais, deve ser reservado e/ou organizado um espaço adequado no auditório e/ou no espaço da exposição que o Tilsp fique posicionado durante a interpretação para a Libras, de modo que as pessoas surdas tenham uma boa visualização do TILSP (com boa iluminação, bom retorno do áudio e sem obstáculo para visualização).

<sup>12</sup> Tradutores e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa.

<sup>13</sup> Disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/institucional/formularios/solicitacao-de-interpretres-de-libras>.

<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores - A</b>	Definição no formulário (no item “observações”) das línguas usadas (se em Libras ou em Língua Portuguesa) por cada apresentador(a) (palestrante, ministrante, entre outros membros do evento) no evento.
<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores - B</b>	Não haverá interpretação e/ou tradução de outras línguas que não o par linguístico Libras e Língua Portuguesa <sup>14</sup>
<b>Da atuação em dupla(s)</b>	A atuação dos TILSP ocorrerá em duplas, isto é, em revezamento <sup>15</sup> . A depender do caso, pode haver a necessidade de atuação de três ou mais TILSP. Diante disso, destaque-se que é o SETILSP quem definirá a quantidade de TILSP necessários para atender a atividade, considerando, a priori, as especificidades da demanda.
<b>Do envio prévio do material - A</b>	Os materiais a serem utilizados por palestrantes e mediadores, etc., (como slides, textos, vídeos, entre outros) devem ser encaminhados com, no mínimo, 15 dias de antecedência para o email: tradutores.libras@fale.ufal.br
<b>Do envio prévio do material - B</b>	No caso de não uso de materiais (como slides, textos, vídeos, entre outros) por palestrantes e mediadores (entre outros), devem ser enviados resumos da fala de cada um dos expositores.
<b>Do envio prévio do material - C</b>	No caso de não uso de materiais (como slides, textos, vídeos, entre outros) por palestrantes e mediadores, devem ser enviados resumos da fala de cada um dos expositores.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - A</b>	Informar se será(ão) usado(s) vídeo(s) (se em Libras ou em Língua Portuguesa) ou algum texto/material de cunho literário (ex.: música, poemas, etc.) e enviar o material em anexo no ato da solicitação.

<sup>14</sup> Língua portuguesa falada (e escrita) no Brasil.

<sup>15</sup> De acordo com: o Parecer N° 01/2014 da Advocacia-Geral da União; com a Norma Regulamentadora – Ergonomia publicada pelo Ministério do Trabalho (NR17–Ergonomia) em 1990, item 17.6.3, quando afirma que devem ser incluídas pausas, “nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores”; e com as orientações da Nota Técnica N° 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.



<b>Do uso de vídeos e materiais literários - B</b>	Caso sejam apresentados vídeos, textos literários e apresentações artísticas durante o evento, sem que esses tenham sido enviados previamente ao SETILSP, tais materiais não serão traduzidos e/ou interpretados.
<b>Do condicionamento de interpretação</b>	Sendo disponibilizados os servidores TILSP ao evento a atuação ficará condicionada a participação de pessoas surdas ou a transmissão do evento via mídia
<b>Do horário</b>	A atuação dos TILSP dar-se-á, exclusivamente, dentro dos horários previamente estabelecidos.
<b>Das solicitações externas ao Campus A. C. Simões</b>	As solicitações para eventos da Ufal, externos ao Campus A. C. Simões e Unidade Acadêmica de lotação do servidor, além de cumprir os prazos e critérios estipulados acima, será compromisso do solicitante viabilizar ao servidor os recursos necessários para custeio do deslocamento, hospedagem e outros. Ademais, constitui-se como condicionante o aceite do convite por parte do servidor TILSP.
<b>Contato</b>	Os contatos com a coordenação do Setilsp e com a equipe de Tilsp dar-se-ão, exclusivamente, via formulário eletrônico disponível em : <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/graduacao/llufal/traducao-e-interpretacao-em-libras">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/graduacao/llufal/traducao-e-interpretacao-em-libras</a> e/ou via email: tradutores.libras@fale.ufal.br
<b>Dos certificados</b>	Devem ser concedidos certificados de participação aos TILSP.
<b>Do cancelamento do atendimento</b>	Em casos de inobservância de algum dos pontos apresentados, o atendimento será indeferido ou cancelado.

## 2. EVENTOS ONLINE

<b>Da solicitação</b>	A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pela organização do evento, (sendo o solicitante,
-----------------------	---

	exclusivamente, um(a) servidor(a)) via formulário online <sup>16</sup> com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do serviço de interpretação. A solicitação será analisada verificando-se a disponibilidade de TILSP para o atendimento, considerando as escalas de atividade permanentes e prioritárias (aulas da graduação, pós-graduação e atividades do Curso Letras-Libras:licenciatura e da Faculdade de Letras).
<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores - A</b>	Definição no formulário (no item “observações”) das línguas usadas (se em Libras ou em Língua Portuguesa) por cada apresentador(a) (palestrante, ministrante, entre outros membros) no evento.
<b>Das línguas envolvidas e da quantidade de apresentadores - B</b>	Não haverá interpretação e/ou tradução de outras línguas que não o par linguístico Libras e Língua Portuguesa <sup>17</sup>
<b>Da atuação em dupla(s)</b>	A atuação dos TILSP ocorrerá em duplas, isto é, em revezamento <sup>18</sup> . A depender do caso, pode haver a necessidade de atuação de três ou mais TILSP. Diante disso, destaque-se que é o SETILSP quem definirá a quantidade de TILSP necessários para atender a atividade, considerando, a priori, as especificidades da demanda.
<b>Do envio prévio do material - A</b>	Os materiais a serem utilizados por palestrantes e mediadores, etc., (como slides, textos, vídeos, entre outros) devem ser encaminhados com, no mínimo, 15 dias de antecedência para o email: tradutores.libras@fale.ufal.br
<b>Do envio prévio do material - B</b>	No caso de não uso de materiais (como slides, textos, vídeos, entre outros) por palestrantes e mediadores (entre outros), devem ser enviados resumos da fala de cada um dos expositores.

<sup>16</sup> Disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/institucional/formularios/solicitacao-de-interpretres-de-libras>.

<sup>17</sup> Língua portuguesa falada (e escrita) no Brasil.

<sup>18</sup> De acordo com: o Parecer N° 01/2014 da Advocacia-Geral da União; com a Norma Regulamentadora – Ergonomia publicada pelo Ministério do Trabalho (NR17–Ergonomia) em 1990, item 17.6.3, quando afirma que devem ser incluídas pausas, “nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores”; e com as orientações da Nota Técnica N° 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.

<b>Do envio prévio do material - C</b>	No caso de não envio dos materiais citados acima, a solicitação não será atendida e/ou cancelada.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - A</b>	Informar se será(ão) usado(s) vídeo(s) (se em Libras ou em Língua Portuguesa) ou algum texto/material de cunho literário (ex.: música, poemas, etc.) e enviar o material em anexo no ato da solicitação.
<b>Do uso de vídeos e materiais literários - B</b>	Caso sejam apresentados vídeos, textos literários e apresentações artísticas durante o evento, sem que esses tenham sido enviados previamente ao SETILSP, tais materiais não serão traduzidos e/ou interpretados.
<b>Do horário</b>	A atuação dos TILSP dar-se-á, exclusivamente, dentro dos horários previamente estabelecidos.
<b>Contato</b>	Os contatos com a coordenação do SETILSP e com a equipe de TILSP dar-se-ão, exclusivamente, via formulário eletrônico disponível em : <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/graduacao/llufal/traducao-e-interpretacao-em-libras">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/graduacao/llufal/traducao-e-interpretacao-em-libras</a> e/ou via email: tradutores.libras@fale.ufal.br
<b>Problemas técnicos</b>	Além de cumprir todos os pontos mencionados acima, em caso de problemas técnicos (falta de luz, de internet e ineficiência ou ausência de recursos tecnológicos) e problemas de ordem pessoal (adoecimento, consultas etc.) o atendimento será cancelado frente à impossibilidade de atuação individual.
<b>Gerenciamento</b>	É de responsabilidade do solicitante, o gerenciamento da plataforma utilizada, disponibilizando os links de acesso às ferramentas ou plataformas de interação virtual com antecedência, incluindo técnico responsável que mantenha contato com a equipe de intérpretes para alternar a visualização da janela da interpretação a cada troca de turno, conforme o caso <sup>19</sup> .

<sup>19</sup> Conforme as orientações da Nota Técnica N° 04/2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils.

<b>Orientação acerca do revezamento</b>	A depender da plataforma utilizada, as pessoas surdas deverão ser orientadas de quando acontecerá a troca de interpretação para que eles possam fixar na sua tela a imagem do intérprete em atuação, a depender da plataforma utilizada.
<b>Da visualização: dos participantes</b>	É necessário que os intérpretes possam visualizar todos os participantes e que a visualização das pessoas surdas participantes seja prioritária, o que possibilita a esses participantes a tomada de turno e participação efetiva com a interpretação para o português de forma imediata, assim como acontece na direção contrária.
<b>Da visualização: da plataforma</b>	É indispensável que haja visualização apropriada do máximo de elementos que compõem o evento, tais como: seus participantes, as produções e intervenções em línguas de sinais, a leitura de dados presentes em slides, ou acompanhamento de material visual por compartilhamento de telas.
<b>Do condicionamento de interpretação</b>	Sendo disponibilizados os servidores TILSP ao evento a atuação ficará condicionada a participação de pessoas surdas ou a transmissão do evento via mídia.
<b>Dos certificados</b>	Devem ser concedidos certificados de participação aos TILSP.
<b>Do cancelamento do atendimento</b>	Em casos de inobservância de algum dos pontos apresentados, o atendimento será indeferido ou cancelado.